

Biblioteca do TRF5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 1997

Acrescenta novo inciso ao artigo 17, do Regimento Interno.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º - Fica introduzido no Regimento Interno o seguinte dispositivo:

“Art. 17 - São atribuições do Presidente:

.....

XXXIV - Convocar Juízes Federais das Seções Judiciárias, no âmbito da 5ª Região, para auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal nas suas tarefas institucionais”.

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JUIZ FRANCISCO FALCÃO - PRESIDENTE

DJ, n. 73, p. 25307, de 02.04.1997, Seção 2.